



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas - Aviso de Abertura .....	3
Decisão do Prefeito .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Licenciamentos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Audiência Pública .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.146, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DIRETO NA FOLHA SALARIAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a licitação para escolha da nova empresa detentora da gestão dos cartões do auxílio alimentação ainda não foi homologada;

**CONSIDERANDO** que a empresa que se consagrar vencedora deve ter um prazo de 15 dias para a confecção e entrega dos cartões;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.110, de 04 de julho de 2022, e que os servidores públicos municipais não podem ter seus direitos cerceados com o não pagamento do auxílio alimentação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Decreto nº 4.110, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o pagamento, em pecúnia, diretamente no holerite, do auxílio alimentação, de que trata a Lei Municipal nº 3.939, de 1º de abril de 2022, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), que consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas com alimentação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de outubro de 2022

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### DECRETO Nº 4.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA O DECRETO Nº 4.055, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, O QUAL REGULAMENTA O REGIME DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº 4.055, de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º.....

§ 5º O empregado público fará jus ao valor correspondente à pernoite quando permanecer na cidade de destino por mais de 06(seis) horas, e a quilometragem da cidade destino for superior a 150 quilômetros da sede do município de Guararapes. ” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de outubro de 2022

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.820, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Sabrina de Cristo Ramos**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Cristiane Covolo Bonfietti Cunha**, lotada no cargo de Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 220/2022, Dispensa nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 3 de 7

112/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

DE ESPETÁCULO TEATRO MUSICAL "ENCANTOS", REFERENTE A FAMÍLIA MADRIGAL - FILME DA DISNEY, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

### **Licitações e Contratos**

#### **Dispensas - Aviso de Abertura**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 254/2022**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2022, para contratação de equipe de arbitragem, composta por um árbitro e dois assistentes (bandeirinhas), incluindo a taxa de transporte para o deslocamento da equipe, para o Campeonato Municipal de Futebol 2022, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 11 de outubro de 2022 até as 17 horas do dia 14 de outubro de 2022. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Guararapes, 07 de outubro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### **Decisão do Prefeito**

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 240/2022**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022**

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Cultura e Lazer, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 4 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-863-000135-1-0</b>	DATA DE VALIDADE: <b>06/10/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>1524/2017</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>05/10/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>821/2022</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>MUNICÍPIO DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO -PIATO</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.468.284/0001-71</b>	NÚMERO: <b>432</b>
LOGRADOURO: <b>Rua RUI BARBOSA</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>INDUSTRIAL</b>	UF: <b>SP</b>
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>SABRINA DE CRISTO RAMOS</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>COREN</b>
CPF: <b>33744278808</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>000215840</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>VERA LÚCIA GASPARINI BERTUZZO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>06160133888</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>SP-CD-28.047</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**06/10/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 5 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000137-1-4</b>	DATA DE VALIDADE: <b>06/10/2023</b>
Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: <b>823/2022</b> SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b> OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>05/10/2022</b>
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>MUNICÍPIO DE GUARARAPES</b> NOME FANTASIA: <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CRECHE EURIDES A. M. DE OLIVEIRA</b> CNPJ / CPF: <b>48.468.284/0001-71</b> LOGRADOURO: <b>Avenida RUI BARBOSA</b> COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b> CEP: <b>16700-000</b> PÁGINA DA WEB:	CNPJ ALBERGANTE:          NÚMERO: <b>555</b>       UF: <b>SP</b>
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>SABRINA DE CRISTO RAMOS</b> CPF: <b>33744278808</b> Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>000215840</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>COREN</b> UF: <b>SP</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>VERA LÚCIA GASPARINI BERTUZZO</b> CPF: <b>06160133888</b> Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>SP-CD-28.047</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b> UF: <b>SP</b>

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**06/10/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 6 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000062-1-1</b>	DATA DE VALIDADE: <b>07/10/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>652/2006-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>05/10/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>819/2022</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>MUNICÍPIO DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>CRECHE DR. JOAQUIM A M DE OLIVEIRA - GUARARAPES</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.468.284/0001-71</b>	NÚMERO: <b>057</b>
LOGRADOURO: <b>Rua IZABEL PARILHA BONILHA</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>JD. FRANCISCO ANTONIOLLI</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>SABRINA DE CRISTO RAMOS</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>COREN</b>
CPF: <b>33744278808</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>000215840</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>VERA LÚCIA GASPARINI BERTUZZO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>06160133888</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>SP-CD-28.047</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**07/10/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1398

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes, nos termos do Art. 48, Parágrafo único da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando o Decreto Municipal nº 3.743/2020 (decretando Estado de Calamidade Pública), **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do dia 10 ao dia 21 do corrente ano, no site da Câmara Municipal, [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br), no link “AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA” para discussão dos seguintes Projetos de Leis:-

1- Projeto de Lei nº 066/2022, que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 3.901 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025;

2- Projeto de Lei nº 067/2022, que altera dispositivos da Lei nº 3.954 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

3- Projeto de Lei nº 068/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararapes, para o exercício de 2023.

Guararapes, 05 de outubro de 2022.

**GUSTAVO PACE DE MEDEIROS**  
- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento -

Guararapes, na data supra;

Guararapes ; e

**PUBLICADO** na Secretaria da Câmara Municipal de

**PUBLICADO** no Diário Oficial Eletrônico do Município de

**PUBLICADO** na página da Câmara na Internet.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea57-2831-3b3e-04d7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1398, ano VII, veiculado em 10 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 10/10/2022 às 08:14:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea57-2831-3b3e-04d7>